



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 062/2026

**ALTERA A LEI 2.091/2025 QUE
ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de
Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei
Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei
Municipal 2.091 de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a Lei de Diretrizes
Orçamentárias com vigência para o exercício 2026, mediante inclusão do seguinte
programa de governo:

Programa 0440– Programa Proteção e Bem-Estar Animal

Objetivo :Executar a Política de Proteção e Bem-Estar Animal, através de um conjunto
de serviços e ações executados através da Secretária de Meio Ambiente com foco em
animais de ruas e animais de famílias referenciadas pela Assistência Social
(vulnerabilidade Social).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;
Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Justifica-se o envio deste Projeto a essa Casa Legislativa devido à inclusão do Programa 0440– Programa Proteção e Bem-Estar Animal na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, para atender as despesas realizados pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA).

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal